

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 4944 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais que compõem o Plano Diretor,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar o Desmembramento (subdivisão) do imóvel "Lote nº 05, da Quadra nº 44", com área de 2.100,00 m², situado no Perímetro Urbano do Município de Missal, conforme Planta de Subdivisão e Memorial Descritivo anexos, que ficam fazendo parte do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 05 DE SETEMBRO DE 2017.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal

STODULSKI

ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo da área desmembrada do lote urbano n°P/05 da quadra n°44 - Denominado de lote n°P/05C (Projeção de Rua) - Situado no perímetro urbano da cidade de Missal PR.

Área do lote urbano desmembrado n°P/05C (Projeção de Rua)..... 180,00m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE Por uma linha reta medindo 6,00 metros, confrontando com a Projeção de Rua.

LESTE Por uma linha reta medindo 30,00 metros, confrontando com parte do lote urbano n°11 da mesma quadra.

SUL Por uma linha reta medindo 6,00 metros, confrontando com parte do lote urbano n°5A da mesma quadra.

OESTE Por uma linha reta medindo 15,00 metros, confrontando com o lote desmembrado n°P/05B, seguindo por outra linha reta medindo 15,00 metros, confrontando com o lote remanescente n°P/05.

Missal PR., 25 de agosto de 2017.

Proprietário: _____

Aulerio Roque Mallmann
CPF: 211.845.699-91

Resp. Técnico: _____

Eng° Civil - Leocir Stodulski
CREA-PR 86.723/D



Aprovado em 31/08/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL

Mauri Donadel Gebert
Engenheiro Civil - CREA PR 30.053/D